



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-000
 Edifício Ernesto Frota, Marabá-PA - Fone: (94) 3322-1646 E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 042/2019 CPL/PMM

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº	6.071/2019-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº	038/2019-CPL/PMM
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor Preço Global
OBJETO:	Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção de osmose reversa com reposição de solução e retrolavagem dos filtros para fins de potabilidade da água.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde - SMS

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Em cumprimento das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, justificam a contratação do objeto constante na solicitação de compras em referência, tendo em vista o compromisso com a qualidade da água para os equipamentos e processos necessários nas unidades de saúde do município de Marabá (Hospital Municipal-HMM e Hospital Materno Infantil-HMI).

1.2. É essencial controle físico-químico e bacteriológico no tratamento da água que atende os equipamentos dos Hospitais Municipais. Portanto, a aquisição do equipamento e contratação desse serviço é fundamental para atendermos os padrões exigidos pela PORTARIA 2.914/2011 do Ministério da Saúde, e da Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) RDC-Nº 216 ITEM 4.4. Que dispõe sobre a qualidade e potabilidade da água.

1.3. A necessidade de tratamento de água ser de extrema necessidade para a autoclave que necessita de água desmineralizada, por isso a necessidade dos produtos químicos.

1.4. Justifica-se a utilização de registro de preço na modalidade pregão presencial menor valor por item, levando em consideração a necessidade de celeridade no atendimento por tratar-se de serviço essencial para o município.

1.5. Os serviços foram agregados com base em seu uso, aplicabilidade e pelo princípio da similaridade, assim como melhor adequação ao interesse público visando propiciar melhor resultado na oferta de propostas efetivamente vantajosas à Administração. Objetivando também o princípio da eficiência, evitando realizar processos licitatórios infrutíferos em alguns itens, seja porque o item é de pouca importância financeira a ponto de não atrair o licitante, seja pela quantidade pequena a ser adquirida, seja por qualquer outro fator.

1.6 CARACTERISTICA DOS SERVIÇOS:

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	HMM E HMI	MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE OSMOSE REVERSA COM CAPACIDADE MAXIMA DE 100 L/H	SERVIÇO	02
2	HMM E HMI	REPOSIÇÃO DE SOLUÇÃO DE DICLORO ISOCIANURATO DE SÓDIO- 50 LITROS	SERVIÇO	360
3	HMM E HMI	REPOSIÇÃO DE SOLUÇÃO DE ORTOPOLIFOSFATO- 50 LITROS	SERVIÇO	190
4	HMM E HMI	MANUTENÇÃO E RETROLAVAGEM DE SISTEMA DE FILTRAÇÃO DE AGUA	SERVIÇO	208

ITEM 1: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM OSMOSE REVERSA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-086
Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA - Fone (94) 3322-1646 E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 042/2019 CPL/PMM

A Osmose Reversa (R.O) é um processo de separação que usa pressão para forçar uma solução através de uma membrana que retém o soluto em um lado e permite que o solvente passe para o outro lado. Mais formalmente, é o processo de forçar a solução de uma região de alta concentração de soluto através de uma membrana para uma região de baixa concentração de soluto, através da aplicação de uma pressão externa que exceda a pressão osmótica.

As membranas usadas para Osmose Reversa têm uma camada de barreira densa, feita de polímeros, onde a maior parte da separação ocorre. Na maioria dos casos a membrana é projetada para permitir que passe somente água através dessa camada densa, enquanto previne a passagem de solutos (como íons de sal, por exemplo).

ITEM 2: SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO – 50 LITROS

Necessário para oxidação de metais pesados presentes na água, auxiliando o processo de filtração; e responsável pela eliminação de bactérias presentes em forma de Coliformes e E.Coli.

O Ministério da Saúde, através da Portaria de Consolidação Nº5 determina que a água utilizada de poços (água subterrânea) seja clorada, apresentando um residual de 0,2mg/l a 2mg/l.

ITEM 3: SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE ORTOPOLIFOSFATO – 50 LITROS

Por ser desenvolvido à base de fosfato natural de elevado grau de pureza, o ortopolifosfato "é a melhor composição de óxidos de fósforo, cuja principal aplicação é como sequestrante de ferro, manganês, magnésio e todos os demais metais bivalentes.

Além da ação sequestrante ele apresenta a ação de desincrustação das tubulações de água, além de fosfatização das paredes dos tubos com a criação de uma película formada por uma só molécula de fosfato, isolando-a do contato com a água, proporcionando uma maior durabilidade (na ordem de 5 a 7 vezes mais. Sua solução deve apresentar concentração de 5%.

ITEM 4: MANUTENÇÃO E RETROLAVAGEM DE SISTEMA DE FILTRAÇÃO DE ÁGUA.

O Sistema possui registros internos e externos, onde em sua manobra conduzem a água em sentido contrário, eliminando assim as sujidades retidas pelo tratamento. Deve-se atentar a forma como operá-lo para não ocorrer rompimentos das tubulações devido a pressão da água em sistema hidráulico fechado. Deve-se avaliar as condições do leito para possível substituição quando houver necessidade.

2. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. A entrega será feita conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e serão entregues nas unidades de Alta e Média Complexidade Hospital Municipal de Marabá e Hospital Materno Infantil (HMM e HMI).
- 2.2. A entrega será feita, no prazo máximo de 20 dias dos itens descrito no anexo II.
- 2.3 Os produtos químicos saneantes e complexantes conforme anexo II serão solicitados de acordo com a necessidade de manutenção da qualidade da água, ficando sob responsabilidade da empresa aferir e manter tal qualidade, no ato da entrega dos produtos durante os 12 (doze) meses.

3. DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para prestação dos serviços registrados em ata durante este período.

4. DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

- 4.1. O gerenciamento da Ata oriunda deste Termo de Referência caberá ao Setor de Compras e Atas SMS/PMM – PA representada pelos servidores:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-160
Edifício Ernesto Frota, Marabá-PA - Fone (94) 3322-1646 E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 042/2019 CPL/PMM

Dimas Souza da Silva Junior, Coord. do Departamento de Atas e Compras, Portaria Nº 2859/2017-GP;
Viviane Ferreira da Silva, Coordenadora I, Portaria Nº 086/2018-GP.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para a AQUISIÇÃO será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

5.2. O prazo de vigência do contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

6.1. A entrega será acompanhada pelos servidores:

Fabrizio Goes Chene Bastos – Diretor Administrativo – HMM portaria 510/2019, e **Alcileia Gomes Tartaglia Brito** - Diretora do HMI, designados pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem o procedimento administrativo, executarem e fiscalizarem a execução do contrato administrativo que tem por objeto à Formação de Registro de Preços no período de 12 meses.

7. RECEBIMENTO DO PRODUTO

7.1. Os produtos serão recebidos nas unidades de saúde de acordo com as solicitações da SMS após a conferência da nota fiscal.

7.2. O recebimento deverá ser efetuado conforme prazo de entrega firmado neste Termo de Referência e respeitando as condições abaixo:

- a) correspondência de marca/modelo do material com os indicados na nota de empenho ou proposta do fornecedor;
- b) compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;
- d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (SMS), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

7.3. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

7.4. Reserva-se ao comprador (SMS), o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento das despesas do objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota de empenho ordinário, em até 30 dias (corridos), após o recebimento dos documentos requeridos no recebimento definitivo.

8.2. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, a adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

8.3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de Recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060.
Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA - Fone (94) 3322-1646 E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 042/2019 CPL/PMM

8.4. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ

8.4.1. Reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da Atestação, se os produtos entregues não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as Especificações apresentadas e aceitas.

8.4.1. Poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A aquisição será custeada com recurso Municipal das Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Marabá referente ao exercício de 2018. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a Dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 DO CONTRATO: O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário, ou seja, até o dia 31 de dezembro de 2019.